



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 119/11, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

03.01.01 - 09.272.0062.2072 - 3.3.90.39.00 - 494	Fonte de Recursos 04	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

03.01.01 - 09.272.0062.2072 - 3.3.90.36.00 - 493	Fonte de Recursos 04	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/10/2011
NO JORNAL LOCAL *Esperança*
Caraguatatuba - Edição 439